

PROJETO DE LEI N.º 076/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2016, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2016 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2016 (Lei Orçamentária 2622/2015), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 (Lei nº 2505/2015) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do Município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2016, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais)** mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2016

INCLUSÃO

05- Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

Programa- 15.451.0006- Programa de Infraestrutura Municipal

AÇÕES				
DESCRIÇÃO:	TIPO	ANO	METAS FÍSICAS	VALOR

	ATIVIDADE/ PROJETO		INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	(R\$)	
• PA 1048-	Recuperação/Recapeamento, Pavimentação e Vias Urbanas	P	2016	População Atendida	Metros Quadrados	875,28	R\$ 29.000,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2016.....R\$ 29.000,00							

LOA (Lei Orçamentária Anual 2016)

Fonte 3000	Valor
05.001.15.451.0006.1048- Recuperação/Recapeamento, Pavimentação e Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações	R\$ 29.000,00
Total	R\$ 29.000,00

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso de Superávit Financeiro, de acordo com Art. 43. § 1º, II e § 3º da Lei nº 4.320/64, como segue:

01 Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2015	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.

000	R\$ 4.442.882,29	R\$ 1.725.473,50	R\$ 2.717.408,79
-----	------------------	------------------	------------------

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº. 2.694/2016, de 17.05.2016, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná
07 de junho de 2016.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 076/2016, conforme segue:

1- O referido projeto de lei, é necessário para a Secretaria de Obras, para a contrapartida de convênios com recape asfáltico em ruas do município, no valor de R\$ 29.000,00 com recursos da fonte 000(Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores), considerado como superávit financeiro da seguinte conta corrente a seguir:

Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2015	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias
000	R\$ 4.442.882,29	R\$ 1.725.473,50	R\$ 2.717.408,79

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 07 de junho de 2016

Romualdo Batista
Prefeito Municipal